



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

*“Altera o paragrafo único do artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.657/2023 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Careacú/MG. faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

A art. 1º- O parágrafo único do artigo 1º da
Lei Municipal nº 1.657/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º

Parágrafo Único – O valor do recurso
financeiro é de R\$ 10.593,00 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais)
mensais, a ser repassado até 31 de dezembro de 2.026 a partir da data de
assinatura do ajuste”.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário esta
Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacú/MG, 02 de Março
de 2026.



Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
- Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº ____ de 02 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto que Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1657/2023 que altera o valor do repasse ao Hospital GIMIRIM de **POÇO FUNDO**, com nossas efusivas e cordiais saudações a Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Executivo Municipal encaminha para apreciação do Poder Legislativo Projeto de Lei, que altera o valor para transferência de recursos financeiros através da celebração de termo de colaboração ao Hospital **GIMIRIM Poço Fundo/MG**, para o exercício seguinte. Desta feita, após a análise detida e cuidadosa da equipe financeira, com o respaldo da administração municipal, foram definidas as projeções para 2026, que serão destinadas para entidade social Hospital GIMIRIM Poço Fundo/MG, como reza no parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei em questão.

Visando atender à necessidade dos munícipes com cirurgia e outros procedimentos de alta complexidade e podendo a população ter um atendimento mais célere, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade do Hospital.

Como podem perceber os Senhores Vereadores, o Poder Executivo cumprindo com sua primazia, e agindo com muita cautela, para que seja cumprida a legislação que discorre sobre a previsão orçamentária anual.

Cabe salientar que o valor do repasse foi projetado em cima da população estimada do nosso município no ano de 2025, cerca de 7.062



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

habitantes conforme dados do IBGE, anexo, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por habitante.

Isso exposto, Senhores Vereadores, entendemos que Vossas Senhorias de posse da relação das entidades contempladas, possam analisar o assunto em tela, após o maduro debate, tenham condições de votar favoravelmente a matéria.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossas Senhorias, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Careaçu/MG, 02 de março de 2026.

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal



Área Territorial

181,009 km² [2024]



População no último censo

6.816 pessoas [2022]



Densidade demográfica

37,66 hab/km² [2022]



População estimada

7.062 pessoas [2025]



Escolarização 6 a 14 anos

99,77 % [2022]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANEXO I
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Careacu

Objeto das despesas: ALTERAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS "HOSPITAL DE GIMIRIM".

Valor Estimado das despesas: R\$105.930,00

Fonte de recursos abrangentes: 1.600 CO TCE 1002

Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentaria anual para o Exercício de 2026

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter determinado

II - DESPESA

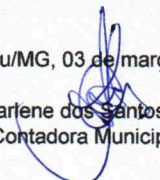
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 105.930,00

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor estimado para celebração de termo de colaboração que fixa o valor mensal de R\$ 10.593,00 até 31/12/2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçu/MG, 03 de março de 2026.


Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçu/MG, 03 de março de 2026.


Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

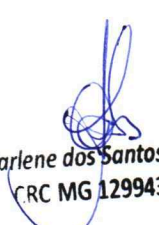
CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO, À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS "HOSPITAL DE GIMIRIM"

Dotação para execução do Projeto de Lei	Elemento	Orçado Inicial	Saldo Disponível em 03/03/2026
02.006.002.10.302.0019.2.001.3.3.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 925.000,00	R\$ 867.331,51
TOTAL ESTIMADO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO			R\$ 105.930,00

% APURADO APLICANDO DOTAÇÕES
ORÇADAS PARA 2026 X DESPESAS ESTIMADAS
PARA O OBJETO ↓

VALOR DISPONÍVEL PARA APURAÇÃO	R\$ 867.331,51	12,21%
VALOR ESTIMADO DE DESPESAS PARA O PROJETO DE LEI	R\$ 105.930,00	

Considerando o Saldo disponível até a presente data de 03/03/2026, firmo a possibilidade de execução orçamentária do Projeto de Lei.


Marlene dos Santos Esteves
CRC MG 129943/0-9